



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.326, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 29.062,94 (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinados a aquisição de equipamento e material permanente, para as Unidades Básicas de Saúde ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1110 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e na receita sob o nº. 24.21.99.07.00 - Fonte 05, Código de Aplicação nº. 05.300.16, conforme consta do processo administrativo nº. 354/2011.

Art. 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á, através de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº. 19970008, no valor de R\$ 29.062,94 (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.088, de 04 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de outubro de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

